



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Deceber do
05/02/2014
Em 05/02/2014
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Em 05 de fevereiro de 2014.

MENSAGEM Nº 04/2014

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação**”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 incisos V e VI da Constituição Federal, bem como aos artigos 6 e 7 da Lei Orçamentária Anual nº. 1695/2013, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

A abertura de Crédito Adicional e Especial ao Orçamento vigente, assim como a utilização da Transposição, Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação tem como propósito viabilizar as adequações necessárias a peça orçamentária visando uma melhor execução do Plano Plurianual 2014/2017 em seu primeiro ano de vigência, de forma a garantir a manutenção do ativo existente e o bom andamento dos serviços públicos ofertados aos municípios de nossa Cidade, e concomitantemente alavancar o progresso estratégico nos diversos eixos que compõem o Programa Avança PG. A propositura irá certamente assegurar benfeitorias em diversas áreas, como na Promoção Social que contará com o Projeto Abordagem Social voltado exclusivamente a jovens de nossa cidade, além do necessário ajuste as rubricas orçamentárias da pasta por conta do recente realinhamento do PISO - PETI realizado pelo SUAS. Na área da Saúde, Construções e Ampliações das USAFAS Calipal, Rio Branco, Maracanã, Nova Ocián, assim como requalificações do Ambulatório Ocián, e das USAFAS Ribeirópolis, Samambaia, Tupiry II e Mirim, e as reformas das UBS Boqueirão e Tude Bastos, encabeçam uma extensa lista de investimentos no setor. Entre outras destacamos o aporte ao Hospital Irmã Dulce destinado exclusivamente ao custeio dos Leitos de UTI que foi possibilitado mediante celebração de Convênio junto ao Governo do Estado. Ações estruturantes em Saúde setorizadas na Vigilância em Saúde, Alimentação e Nutrição e no enfrentamento da Dengue, além do atendimento aos serviços solicitados por força de Mandados Judiciais concluem as ações contempladas para este eixo.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Em nossa constante busca pelo objetivo estabelecido para o programa "Educação com Qualidade" entendemos avançar expressivamente rumo à meta com a Ampliação de Unidades de Educação Infantil e Construção de Unidade de Ensino Fundamental seguida das Construções de Quadras Escolares nos bairros Vila Mirim, Tude Bastos, Antarctica e Vila Tupy que irão expandir e aprimorar o já consagrado projeto "Super Escola". Transcorridos os grandes investimentos indicamos a aquisição de equipamentos modernos que dentre outros benefícios irão duplicar a capacidade atual dos laboratórios de informáticas utilizados pelos alunos da rede municipal que passarão a ser móveis, permitindo aos mesmos usufruir da tecnologia em plena sala de aula. Buscando fomentar a prática de Esportes e Lazer em nossa cidade, trazemos a reforma de Campos de Futebol estratégicos que atuam também como pólos do "Super Escola" e a aquisição de equipamentos esportivos para o projeto "Rua de Lazer". Abordando o campo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a elaboração de estudos para análise de viabilidade econômica e financeira e a elaboração do Plano de Negócios para futura implantação do Centro de Inovação Tecnológica traduz a tônica deste Governo no aspecto de oportunizar conhecimento e qualificação aos jovens promovendo um melhor acesso ao mercado de trabalho

Por fim, a propositura prevê ainda, a iniciação e continuação de importantes obras de Infra Estrutura preconizadas no Programa "Avança PG". Neste primeiro momento destacamos as obras a se realizarem em ruas dos bairros Vila Sônia e Sítio do Campo, no Núcleo Mirim, reparos nas calçadas da Marginal Roberto A. Vinhas e no calçadão da Praia, recapeamento do asfalto da Marginal Av. Dr. Ministro Marcos Freire, além da revisão do Plano de Macro Drenagem no Município.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Sérgio Luiz Schiano de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal da

Estância Balneária de PRAIA GRANDE-SP

01.^a Sessão Data 05/02/14
As doutas comissões para parecer.

Presidente



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°
DE, DE DE 2014

003 /14

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.288.475,85 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Convênio para Leitos de UTI Estadual – Hospital Irmã Dulce	R\$ 14.779.385,85
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta	R\$ 382.478,62
Implantação do Centro de Inovação Tecnológica	R\$ 150.000,00
Emenda Parlamentar – Aquis. Equipamentos para Atenção Básica	R\$ 92.000,00
Convênio – Reforma de Campos de Futebol	R\$ 2.500.000,00
Convênio – Obras nas ruas da Vila Sônia e Sítio do Campo	R\$ 4.220.641,00
Convênio – Obras no Núcleo Mirim	R\$ 1.314.959,00
Convênio – Obras em Calçadas da Marginal Roberto A. Vinhas	R\$ 2.254.509,00
Convênio – Obra em Calçadão da Praia	R\$ 3.308.714,34
Vigilância em Saúde	R\$ 584.122,46

2.ª Sessão Data 12/02/14
Encaminhamento Aprovado
Em 12 Dezena
Presidente

1.ª Sessão Data 12/02/14
Encaminhamento Aprovado
Em 02 Dezena
Presidente



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro:

Recursos Próprios	R\$ 12.408.770,85
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 33.253,51
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 002	R\$ 314.585,60
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 007	R\$ 129.042,20
Manutenção da Educação Infantil – Apoio a Creches	R\$ 1.409.349,31
Gestão do SUS	R\$ 60.000,00
Incentivo para Construção de Pólos da Academia de Saúde	R\$ 23.236,93
Programa Construção e Ampliação USAFA Calipal	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Rio Branco	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Maracanã	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Nova Ocian	R\$ 158.577,06
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R\$ 42.600,00
Programa Reforma UBS Boqueirão	R\$ 48.140,52
Vigilância em Saúde	R\$ 408.495,60
Doação Voluntária ao Corpo de Bombeiros	R\$ 189.882,82

Anulação de Dotações mediante Transposição:

R\$ 2.497.024,00

Anulação de Dotações mediante Transferência:

R\$ 2.919.761,96

Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação

R\$ 3.717.516,73

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.916.532,00 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:

Valor

Excesso de Arrecadação:

Programa de Requalificação do Ambulatório Ocian	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Ribeirópolis	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Samambaia	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Tupiry II	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Mirim	R\$ 60.000,00
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R\$ 170.400,00



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 100.000,00
Anulação de Dotação:	R\$ 7.346.132,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2014 ano quadragésimo oitavo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 012/14

Sr. Presidente,

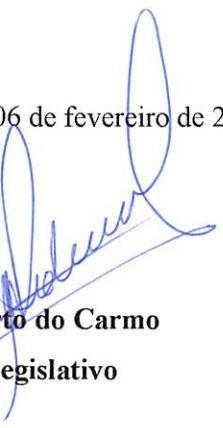
Abro o presente processo, composto de 05 fls. referente a(o)
PROJETO DE LEI N° 003/14 e uma folha de informação.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2014.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2014.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção, manutenção e ampliação de unidades de educação e de saúde, dentre outros investimentos relacionados na Mensagem n.º 04/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, bem como de transferências dos programas nacionais instituídos pela União Federal a favor do Município, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referidas verbas por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 07 de fevereiro de 2014.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 07 de fevereiro de 2014.


JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 12 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO GP N° 0125/2014

Recebido em 12/2/14 - 17:20h.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Assistente de Expediente

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, objetivando aditar a Mensagem n° 04/2014, que se encontra em tramitação junto a essa Colenda Câmara.

A alteração que ora se faz, incide sobre o artigo 3º, passando a importância total relativa ao Crédito Adicional Especial a ser de R\$ 7.816.532,00 (sete milhões e oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Como decorrência, a alteração acima referida reflete, no artigo 4º da mensagem n° 04, com a supressão do recurso oriundo do superávit financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Também suprime-se do "caput" do artigo 4º; inciso I.

Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente constituirão objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado oportunamente a essa Casa.

Na certeza de estarmos contribuindo para elucidar o assunto, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

*Lido no Expediente da
Mesa. 12/2/14.*

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 012/14

PROJETO DE LEI N° 03/14

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas e vinte e cinco minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e Especial, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

→ A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como construção, manutenção e ampliação de unidades de educação e de saúde, dentre outros investimentos relacionados na Mensagem n.º 04/2014;

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, bem como de transferências dos programas nacionais instituídos pela União Federal a favor do Município, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou referidas verbas por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

JANAINA BALLARIS

ANTONIO EDUARDO SERRANO

MARCO ANTONIO DE SOUSA

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

CARLOS EDUARDO BARBOSA

ANTONIO CARLOS REZENDE



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 12 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO GP N° 0125/2014

Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, objetivando aditar a Mensagem nº 04/2014, que se encontra em tramitação junto a essa Colenda Câmara.

A alteração que ora se faz, incide sobre o artigo 3º, passando a importância total relativa ao Crédito Adicional Especial a ser de R\$ 7.816.532,00 (sete milhões e oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Como decorrência, a alteração acima referida reflete, no artigo 4º da mensagem nº 04, com a supressão do recurso oriundo do superávit financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Também suprime-se do "caput" do artigo 4º; inciso I.

Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente constituirão objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado oportunamente a essa Casa.

Na certeza de estarmos contribuindo para elucidar o assunto, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 03/2014

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.288.475,85 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Convênio para Leitos de UTI Estadual – Hospital Irmã Dulce	R\$ 14.779.385,85
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta	R\$ 382.478,62
Implantação do Centro de Inovação Tecnológica	R\$ 150.000,00
Emenda Parlamentar – Aquis. Equipamentos para Atenção Básica	R\$ 92.000,00
Convênio – Reforma de Campos de Futebol	R\$ 2.500.000,00
Convênio – Obras nas ruas da Vila Sônia e Sítio do Campo	R\$ 4.220.641,00
Convênio – Obras no Núcleo Mirim	R\$ 1.314.959,00
Convênio – Obras em Calçadas da Marginal Roberto A. Vinhas	R\$ 2.254.509,00
Convênio – Obra em Calçadão da Praia	R\$ 3.308.714,34
Vigilância em Saúde	R\$ 584.122,46

Superávit Financeiro:
Recursos Próprios

R\$ 12.408.770,85



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 33.253,51
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 002	R\$ 314.585,60
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 007	R\$ 129.042,20
Manutenção da Educação Infantil – Apoio a Creches	R\$
1.409.349,31	
Gestão do SUS	R\$ 60.000,00
Incentivo para Construção de Pólos da Academia de Saúde	R\$ 23.236,93
Programa Construção e Ampliação USAFA Calipal	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Rio Branco	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Maracanã	R\$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Nova Ocian	R\$ 158.577,06
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R\$ 42.600,00
Programa Reforma UBS Boqueirão	R\$ 48.140,52
Vigilância em Saúde	R\$ 408.495,60
Doação Voluntária ao Corpo de Bombeiros	R\$ 189.882,82
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R\$ 2.497.024,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 2.919.761,96
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 3.717.516,73

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.816.532,00 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Excesso de Arrecadação:	
Programa de Requalificação do Ambulatório Ocian	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Ribeirópolis	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Samambaia	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Tupiry II	R\$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Mirim	R\$ 60.000,00
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R\$ 170.400,00

Anulação de Dotação:

R\$ 7.346.132,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Fevereiro de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 12 de Fevereiro de 2.014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 13 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L N° 035/14

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 03/14, relativo ao Projeto de Lei nº 03/14, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 04/14 e que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente, utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e permuta entre dotações da mesma categoria de programação”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Primeira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 12 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO	18/02/2014
Eduardo Carvalho	Assinatura
HC	Funcionário